ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

LEI Nº 8. 482, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Inclui no calendário oficial de Eventos do Município de Carazinho o "Congresso de Missões Dunamis".

Autoria: Daniel Weber

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o dia do " Congresso Dunamis", a ser realizado preferencialmente na segunda semana de Novembro de todo ano.

Art. 2º. As atividades referentes a este período serão desenvolvidas pela Igreja Assembleia de Deus, podendo ser realizadas em parceria com o Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal, caso haja interesse das partes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2018.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
OP115/2019/MBS